



DECRETO Nº 048/2024
De 02 de setembro de 2024.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

NERI VANDRESEN, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.814/2023 de 17 de novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinado para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA
Proj/Ativ. 2.058 Transferências para Entidades Conveniadas APAE/CIACA
3.1.71.00.00.00.00.00 5000 (44) Transf. A Consórcios Públicos R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

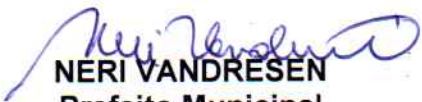
Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO FORTUNA
Proj/Ativ. 2.058 Transferências para Entidades Conveniadas APAE/CIACA
3.3.50.00.00.00.00.00 5000 (45) Transf. A Instituições Privadas sem Fins..... R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Fortuna, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal